

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

**PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010
(Do Poder Executivo)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

A Estratégia 15.3 da Meta 15 do Anexo do substitutivo ao Projeto de Lei nº 8035/10 passa a vigorar com a seguinte redação:.

15.3) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica.

JUSTIFICAÇÃO

É necessária uma política de incentivo à formação de novos trabalhadores da educação, estimulando seu ingresso na carreira docente. Devemos considerar também que existe um número razoável de trabalhadores da educação sem curso superior. Neste sentido, é importante que se assegure uma política de formação para esses profissionais para que todos (as) tenham formação superior.

Sala das Sessões, de dezembro de 2011.

**DEPUTADO BIFFI
PT/MS**